



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 466/2022

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **89.000,00 (Oitenta e Nove mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Pagamento da Dívida Contratada

Programa: 003 – Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Cointratada

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 10.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 30 de Novembro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.